



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 22 | Sexta-feira, 27 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

Niuam Ribeiro
Vice-Prefeito

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Gestão

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Elis Regina Prates
Secretária Municipal da Mulher - Interina

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Inovação e Comunicação

Silvia Andreato
Secretária Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Simone Emília Cavasin Neves
Secretária Municipal de Planejamento - Interina

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Débora Marques Vilar
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Iracilda Maria Dantas de Campos
Secretária Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Wanderson Arruda de Oliveira
Controlador-Geral do Município

Anderson Carvalho de Matos
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Presidente da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos
Delegados De Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA > Presidência	01
Conselho Municipal de Educação - CME	02
Conselho Municipal de Educação - CME > Presidência	02
Atos do Prefeito	02
Decreto	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal da Mulher	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Turismo	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Gestão	05
Gabinete	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	07
Secretaria Municipal de Saúde	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Educação	09
Portaria	09
Secretaria Municipal de Comunicação	10
Portaria	10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	11
Procedimento Administrativo	11

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA > Presidência

RESOLUÇÃO AD-REFERENDUM Nº 1.021/2020 CMDCA.

Dispõe sobre a convocação do 1º Suplente do 1º Conselho Tutelar Região do Centro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91, Atualizado Lei 6.004/15;

Considerando Ofício nº 1.045/C.T.C/2020;

Considerando o disposto no artigo 80, parágrafo 2º da Lei 6.004/2015 que expressa que todos e quaisquer casos de afastamento, por período igual ou superior a 30 dias, inclusive em virtude de férias ou licença, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente, o qual será convocado obedecendo-se a ordem de classificação e perceberá gratificação igual ao titular, proporcional aos dias trabalhados.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar 1ª Suplente do 1º Conselho – região do Centro, **SHEILA BUMLAÍ MOREIRA**, portadora do RG nº. 0332476-1 SSP/MT, para assumir a função de Membro Titular no período de: **11.01.2021 a 09.02.2021** - em substituição ao Conselheiro Titular **EDÉZIO ASSUNÇÃO DA SILVA**.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de novembro de 2020.

Marildete Soares França

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do adolescente - CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 1.022/2020 CMDCA**

Dispõe sobre o cancelamento da Conta Convênio Comitê Pró-Infância pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei Municipal nº 6004/2015.

Considerando a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária nº 204ª, realizada em 13.03.2020, na sede do CMDCA;

RESOLVE:

I – **Autorizar a transferência** do saldo da Conta Convênio Comitê Pró-Infância - FMDCA BB - Agência 3834-2, Conta nº 5.278-7, **para a** Conta Convênio – FMDCA BB - Agência: 3834-2, Conta: 30300-9.

II – **Autorizar o cancelamento** da Conta Convênio Comitê Pró-Infância - FMDCA BB - Agência 3834-2, Conta nº 5.278-7.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2020.

MARILDETTE SOARES FRANÇA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal de Educação - CME**Conselho Municipal de Educação - CME >
Presidência****RESOLUÇÃO Nº 31/2020/CME/CUIABÁ**

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Processos nº 151/CME/2019/Cuiabá e nº 152/CME/2019/Cuiabá e considerando os Pareceres nº 115/2020-CME/Cuiabá e nº 116/2020-CME/Cuiabá, ambos aprovados na Câmara de Educação Infantil do dia 13/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Resolução Nº 28/2020/CME/CUIABÁ, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso nº 2050 de 09 de novembro de 2020, nos seguintes termos:

Artigos 1º, onde se lê:

Educandário Três Irmãs, inscrito no CNPJ sob nº 07.639.640/0001-30

Leia-se:

Educandário Três Irmãs LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.639.648/0001-30

Art. 2º RETIFICAR a Resolução Nº 29/2020/CME/CUIABÁ, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso nº 2050 de 09 de novembro de 2020, nos seguintes termos:

Artigos 1º, onde se lê:

Educandário Três Irmãs, inscrito no CNPJ sob nº 07.639.640/0001-30

Leia-se:

Educandário Três Irmãs LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.639.648/0001-30

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA**CUMPRÁ-SE**

Cuiabá, 25 de novembro de 2020

Luiz Batista Jorge

Presidente do CME/CBÁ/MT

Atos do Prefeito**Decreto****DECRETO Nº 8.223, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.020.**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Cuiabá, por intermédio do Decreto nº 7.849 de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 8.020 de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As atividades econômicas do comércio em geral, varejista e atacadista, inclusive os estabelecimentos em funcionamento no shopping popular, exercerão suas atividades observando o horário de funcionamento de segunda à domingo, inclusive feriados, das 09h:00min às 20h:00min.

(...)”

Art. 2º O art. 7º do Decreto nº 8.020 de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 1º (...)

(...)”

IV – os lounges instalados nos corredores dos empreendimentos e os bancos fixos conterão indicação com adesivo ou equivalente, dos locais em que as pessoas podem se sentar, respeitado o distanciamento de 1,5m; (NR)

(...)”

Art. 3º O art. 7º do Decreto nº 8.084 de 02 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As demais modalidades da rede pública e privada de ensino que não constam do caput do artigo 6º do presente decreto, permanecem com as atividades presenciais suspensas até 07 de dezembro de 2020.” (NR)

Art. 4º Aplicam-se as atividades econômicas nos shoppings centers, do disposto no inciso XI do art. 1º do Decreto nº 8.033 de 03 de agosto de 2.020, com redação dada pelo Decreto nº 8.106, de 21 de setembro de 2.020.

Art. 5º As disposições contidas no presente Decreto entram em vigor na data da publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Secretarias**Secretaria Municipal da Mulher****Portaria****PORTARIA SMM Nº 002/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento do patrimônio da Secretaria Municipal da Mulher referente ao inventário de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria Municipal da Mulher e designar os seus membros, na forma a seguir.

Elisandra Cunha – matrícula: 4903427;

Fernanda Manfrin Di Merlo – matrícula: 4903457;

Alyne Silva Soares – matrícula: 4903921;

Art. 2º Presidirá a Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, a servidora Elisandra Cunha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CONHECIMENTO AOS NOMEADOS E À

**COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E, AOS DEMAIS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.**

Palácio Alencastro - Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2020.

Elis Regina Prates

Secretária Municipal da Mulher – SMM.

Secretaria Municipal de Turismo**Portaria**

PORTARIA SMT Nº 009/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento do patrimônio da Secretaria Municipal de Turismo referente ao inventário de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria Municipal de Turismo e designar os seus membros, na forma a seguir:

Silvana Maria de Moraes – matrícula: 4006417;

Ariane da Costa Meira Marques – matrícula: 4039573;

Lucilene Franca Fortes – matrícula: 2567138;

Art. 2º Presidirá a Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, a servidora Silvana Maria de Moraes Abdalla.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CONHECIMENTO AOS NOMEADOS E À COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E, AOS DEMAIS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.

Palácio Alencastro - Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2020.

Iracilda Maria Dantas de Campos

Secretária Municipal de Turismo – SMT.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**Procedimento Administrativo****EDITAL DE FOMENTO N.º 03/2020****EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02/2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE SALDO ENTRE EDITAIS, NO VALOR DE R\$ 460.000,00 NO EDITAL DE FOMENTO EMERGENCIAL À LEI ALDIR BLANC DE CUIABÁ

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR, que acrescenta valor de crédito suplementar ao **Edital de Fomento** das ações emergenciais do inciso III do artigo 2º da LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC. Este Edital Complementar, poderá ser acessado pelo endereço eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br.

1.1. O presente Edital Complementar, tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), a serem empregados de forma adicional às ações a que se referem o inciso III do artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, passando os quadros previsto nos anexos do edital de fomento a vigorarem com a seguinte composição:

ARTES CÊNICAS		
Quantidade	Ação específica	valor
FOMENTO – AÇÃO COLETIVA		
10	Projetos de demanda livre na linguagem de Teatro	R\$ 20.000,00
10	Projetos de demanda livre na linguagem de Dança	R\$ 20.000,00
06	Projetos de demanda livre na linguagem de Circo	R\$ 20.000,00
26 Projetos		R\$ 520.000,00

	ARTES VISUAIS	
--	---------------	--

Quantidade	Ação Específica	Valor
FORMAÇÃO - AÇÃO INDIVIDUAL		
08	Ações de capacitação nas práticas convencionais e contemporâneas em artes visuais e artesanato que possam ser transmitidas pela internet, redes sociais e plataformas digitais.	R\$ 5.000,00
	FOMENTO	
05	Produção em diferentes práticas contemporâneas de vídeos de vídeo arte.	R\$ 15.000,00
07 Projetos		Total R\$ 115.000,00

AUDIOVISUAL		
AÇÕES		
Quantidade	Ação específica	valor
FOMENTO AÇÕES COLETIVAS		
03	Produção de Curtas de baixo custo documental e ficcional “DIRETOR NÃO ESTREANTE”.	R\$ 50.000,00
03	Produção de Curtas de baixo custo documental e ficcional para “DIRETOR ESTREANTE”.	R\$ 50.000,00
04	Apoio a realização de Festivais Temáticos	R\$ 27.500,00
09 Projetos		R\$ 410.000,00

CULTURA AFRO E INDÍGENA		
Quantidade	Ação específica	valor
FOMENTO – AÇÃO COLETIVA – DEMANDA LIVRE		
20	Criação de Produtos para exibição por meio de internet ou presencial e/ou publicação de conteúdo por meio impresso.	R\$ 20.000,00
18 Projetos		R\$ 400.000,00

CULTURA POPULAR		
Quantidade	Ação específica	valor
AÇÃO COLETIVA		
19	Criação e realização de Produtos de DEMANDA LIVRE nas variadas linguagens da cultura popular Para Exibição Presencial ou por meio de internet.	R\$ 20.000,00
16 Projetos		Total R\$ 380.000,00

LITERATURA		
Quantidade	Ação específica	Valor
AÇÃO INDIVIDUAL		
19	Apoio à edição de 500 exemplares de livros inéditos e reedição de obras raras de valor artístico, literário ou humanístico, com ou sem ilustração nos gêneros de contos, poesias, crônicas, romance, ensaios literários, históricos, infantis ou quadrinhos.	R\$ 15.000,00
AÇÃO COLETIVA		
05	Apoio a realização de feiras, saraus e congêneres	R\$ 15.000,00
20 Projetos		Total R\$ 360.000,00

MÚSICA		
Quantidade	FOMENTO - AÇÃO COLETIVA	Valor
13	Criação de produtos para exibição por meio de internet ou presencial. Demanda Livre.	R\$ 20.000,00
15 Projetos		Total R\$ 360.000,00



PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
Quantidade	Ação específica	valor
AÇÃO COLETIVA		
07	Criação de Produtos, Promoção de Ações Educativas, Pequenas Intervenções, Registro e Roteiro Turístico para exibição presencial ou por meio de internet e/ou publicação de conteúdo impresso. Demanda Livre	R\$ 20.000,00
12	Criação de Produtos, Promoção de Ações Educativas, Pequenas Intervenções, Registro e Roteiro Turístico para exibição presencial ou por meio de internet e/ou publicação de conteúdo impresso. Demanda Livre	R\$ 10.000,00
15 Projetos		Total R\$ 260,000,00

1.2. A abertura do crédito suplementar neste Edital de Fomento Cultural, é decorrente da sobra de recursos financeiros apurados no Edital de Chamada Pública n.º 03/2020 (Credenciamento de Entidades e Espaços Culturais), otimizando-se a utilização dos recursos estabelecidos entre os incisos II e III do artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

1.3. O presente Edital Complementar, também tem por objetivo a alteração do cronograma de processamento do Edital de Fomento Emergencial da Lei Aldir Blanc em Cuiabá, a que se refere o inciso III do artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Inscrição de Projetos	Até dia 30/11/2020 – até 17h.
Avaliação dos Projetos Culturais	Até dia 08/12/2020
Publicação dos Projetos Aprovados	Até dia 09/12/2020
Prazo para entrar com recursos	Até dia 11/12/2020
Julgamento do Resultado dos Recursos	Até dia 15/12/2020
Publicação do Resultado Final e Homologação	Até 16/12/2020

1.4. Ficam ratificadas todas as demais normas constantes do Edital de Fomento n.º 03/2020 bem como em seus anexos no que se referem aos eixos e documentação necessária

1.5. Este Edital Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 26 de novembro de 2020.

Justino Astrevo de Aguiar

Presidente

Comissão Especial da Lei Aldir Blanc de Cuiabá

Zilda Barradas

Secretária

Comissão Especial da Lei Aldir Blanc de Cuiabá

Weyboll Rocha Weimer

Membro

Comissão Especial da Lei Aldir Blanc de Cuiabá

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2020

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02/2020

ALTERA O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO E AUTORIZA REMANEJAMENTO DO SUBSÍDIO PARA ENTIDADES CULTURAIS DA LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR, que altera o cronograma de PAGAMENTO E AUTORIZA REMANEJAMENTO DE SALDO quanto ao subsídio previsto no artigo 2º, inciso II da LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC. Este Edital Complementar, poderá ser acessado pelo endereço eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br.

1.1. O presente Edital Complementar, tem por objetivo a alteração do pagamento para parcela única, relativo ao inciso II do artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, passando os itens 9.3 e 12.1 do Edital de Chamada Pública n.º 03/2020, a vigorarem com a seguinte redação:

9.3 - O repasse será feito em parcela única, no prazo máximo de 05 dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso, no “Valor Final” ao Módulo em que o Espaço ou Entidade fora contemplada conforme item 6 deste Edital.

(...)

12.1 - O Espaço ou Entidade contemplada com subsídio objeto deste Edital, deverá prestar contas ao município no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da parcela única do subsídio.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso previsto pelo Anexo 03, fica automaticamente adequado ao pagamento em parcela única, inclusive aqueles eventualmente já assinados pela homologação do LOTE 01 do presente Edital de

Chamada Pública n.º 03/2020.

1.2. A alteração de cronograma de pagamento, dá-se em virtude da possibilidade de restituição dos recursos não utilizados até 31.12.2020, a teor do disposto no artigo 15 do Decreto Federal n.º 10.464/2020, não havendo, até o presente momento, qualquer indicativo de que o prazo de declaração de “estado de calamidade pública”, previsto pelo Decreto Legislativo n.º 06/2020 será ou não prorrogado.

1.2.1. Fica autorizado o remanejamento de saldo financeiro na ordem de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), deste Edital de Credenciamento n.º 03/2020 (Credenciamento de Entidades Subsídio), a serem distribuídos da seguinte forma:

I - crédito suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado ao Edital de Fomento n.º 03/2020 (Fomento Cultural Aldir Blanc); e

II - crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao Edital de Premiação n.º 05/2020 - Mestres da Cultura Popular.

Parágrafo único. A distribuição interna e utilização dos recursos nas ações dos Editais de Fomento Cultural Aldir Blanc e Mestres da Cultura Popular, serão procedidas por meio dos seus respectivos Editais Complementares.

1.3. Ficam ratificadas todas as demais normas constantes do Edital de Chamada Pública n.º 03/2020.

1.4. Este Edital Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 27 de novembro de 2020.

Justino Astrevo de Aguiar

Presidente

Comissão Especial da Lei Aldir Blanc de Cuiabá

Zilda Barradas

Secretária

Comissão Especial da Lei Aldir Blanc de Cuiabá

Weyboll Rocha Weimer

Membro

Comissão Especial da Lei Aldir Blanc de Cuiabá

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 002/2020/FMC - Processo Administrativo n.º 83.734/2020-1. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Secretário Municipal Interino senhor Justino Astrevo de Aguiar, e o Espaço Cultural **Companhia de Dança – Ballet de Mato Grosso**, CNPJ nº 07.264.653/0001-27, neste ato representado pela senhora **Ana Carolina Andrade Pereira**, CPF: 690.425.271-53. **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objeto o repasse financeiro ao referido proponente a título de subsídio emergencial previsto no artigo 2º, Inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020 – Aldir Blanc, exclusivamente nas atividades de manutenção, custeio e/ou investimento nas atividades próprias e específicas do Espaço Cultural apresentado pelo mesmo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 – Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.41 - Contribuições; **Fonte:** 182 – Recursos da União. **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 003/2020/FMC - Processo Administrativo n.º 83.652/2020-1. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Secretário Municipal Interino senhor Justino Astrevo de Aguiar, e a Entidade Cultural **Associação Sócio-Cultural e Ambientalista Leite de Pedras – Laboratório Cênico**, CNPJ nº 07.102.923/0001-01, neste ato representado pelo senhor **Júlio Cesar Freitas Coelho**, CPF: 329.143.181-20. **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objeto o repasse financeiro ao referido proponente a título de subsídio emergencial previsto no artigo 2º, Inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020 – Aldir Blanc, exclusivamente nas atividades de manutenção, custeio e/ou investimento nas atividades próprias e específicas do Espaço Cultural apresentado pelo mesmo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 – Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.41 - Contribuições; **Fonte:** 182 – Recursos da União. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2020/FMC - Processo Administrativo n.º 84.267/2020-1. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Secretário Municipal Interino senhor Justino Astrevo de Aguiar, e o Espaço Cultural **CALM – Centro Audio Visual Luiz Marchetti Eireli ME**, CNPJ nº 10.204.947/0001-78, neste ato representado pelo senhor **Luiz Geraldo Marchetti**, CPF: 788.426.037-91. **OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objeto o repasse financeiro ao referido proponente a título de subsídio



emergencial previsto no artigo 2º, Inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020 – Aldir Blanck, exclusivamente nas atividades de manutenção, custeio e/ou investimento nas atividades próprias e específicas do Espaço Cultural apresentado pelo mesmo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 – Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.41 - Contribuições; **Fonte:** 182 – Recursos da União. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.017/2020.

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 613/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 085.213/2020; **RESOLVE:** Art. 1º - **Lotar** na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) servidor(a) MARCOS VENICIOS DA SILVA CORREA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2587244, que estava lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2020. **MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS** Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.603/2020

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.” A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2020.05.00735P	ANA JURACI LEITE GUIMARAES	SME	08/09/2020 A 06/12/2020	90
02	2020.05.00727P	ANA MARIA SOARES	SME	01/10/2020 A 29/12/2020	90
03	2020.05.00732P	CLEYDE LUCY SILVA PORTELLA	SME	26/09/2020 A 25/10/2020	30
04	2020.05.00719P	ILDA ROCHA GREYTER	SME	28/09/2020 A 26/12/2020	90
05	2020.05.00731P	IVANEIDE ELIAS DE LIMA	SMS	17/09/2020 A 15/11/2020	60
06	2020.05.00728P	JUVELINA DE CAMPOS NUNES	SMF	01/09/2020 A 23/09/2020	23
07	2020.05.00729P	KATIA MARIA MEIRA CANAVARROS	SMS	18/09/2020 A 16/11/2020	60
08	2020.05.00734P	LEONILIA RIBEIRO DE LIMA	SME	17/09/2020 A 16/10/2020	30
09	2020.05.00733P	LINDINALVA LUIZA DA SILVA	SME	17/09/2020 A 15/12/2020	90
10	2020.05.00715P	LUCIENE ALVES CAMARGO	SMS	17/09/2020 A 15/11/2020	60
11	2020.05.00718P	LUZIELLE CRISTINA PEREIRA DE MATOS	SMS	24/09/2020 A 02/11/2020	40

12	2020.05.00724P	MARCELO ROSA DA SILVA	SMS	27/09/2020 A 25/12/2020	90
13	2020.05.00720P	MARIA LUCIA DE ALMEIDA GODOES	SME	05/10/2020 A 24/10/2020	20
14	2020.05.00737P	MARIZETE DE ALMEIDA	SME	15/09/2020 A 13/11/2020	60
15	2020.05.00736P	MIRNA AQUINO DA CUNHA	SME	16/09/2020 A 14/12/2020	90
16	2020.05.00730P	NILVACI LEITE DE MAGALHAES	SME	20/08/2020 A 18/10/2020	60
17	2020.05.00722P	ROBERTO DO CARMO DA SILVA	SME	02/10/2020 A 30/11/2020	60
18	2020.05.00723P	SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARÃES	SMS	25/09/2020 A 08/11/2020	45
19	2020.05.01418R1	SEBASTIANA TERTULIANA DE SIQUEIRA	SMS	29/10/2020 A 27/12/2020	60
20	2020.05.00714P	WANDERLEIA NONATO DE BRITO	SMS	17/09/2020 A 16/10/2020	30

contrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2020. **MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS** Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.602/2020

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.” A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2020.05.00779P	ADMIRSON FERREIRA NUNES	SMCEL	31/10/2020 A 27/02/2021	120
02	2020.05.00771P	ADRIANA SHIZUE NAKAO	SMS	17/10/2020 A 15/12/2020	60
03	2020.05.00579R1	DILZE LUZIA MACHADO ESPINDOLA	SME	26/09/2020 A 24/11/2020	60
04	2020.05.00215R6	FABIANA PATRICIA DE CAMPOS MAGALHÃES	SMS	09/10/2020 A 23/10/2020	15
05	2020.05.00187R5	JANE MARCIA DE MORAES	SME	28/09/2020 A 27/10/2020	30
17	2020.05.00726P	JOSE RONALDO DO ESPIRITO SANTO	SME	21/09/2020 A 19/11/2020	60
06	2020.05.00778P	LAURA FERNANDA COSTA NUNES	SMS	31/10/2020 A 29/11/2020	30
07	2020.05.00567R1	LEONICE MIGUEL DOS SANTOS	SME	05/10/2020 A 03/12/2020	60
08	2020.05.00781P	LUCIANO ROCHAS DE LIMA	SMS	29/10/2020 A 27/12/2020	60
09	2020.05.00784P	MANOEL DESCHAMRS CAVALCANTI NETO	SMS	22/10/2020 A 20/12/2020	60
10	2020.05.00357R3	MARCELO DOS SANTOS PESKE	SMS	30/09/2020 A 28/12/2020	90



11	2020.05.00786P	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SME	29/10/2020 A 17/11/2020	20
12	2020.05.01087R4	MARIA CONCEIÇÃO ROMERA	SMS	28/09/2020 A 26/12/2020	90
13	2020.05.00546R1	MARIA INES PARPINELLI BIFFI	SME	06/10/2020 A 04/11/2020	30
14	2020.05.00785P	MARIA LUCIA DE ALMEIDA GODOES	SME	25/10/2020 A 23/12/2020	60
15	2020.05.00788P	MARILENE LUIZA DA CRUZ DE BRITO	SME	29/09/2020 A 27/12/2020	90
16	2020.05.00791P	MIRIAN SCARIOTT	SMS	13/10/2020 A 11/11/2020	30
18	2020.05.00790P	SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA	SMS	06/10/2020 A 09/11/2020	35
19	2020.05.00619R1	SUZANA ROSA DA SILVA POMPEU	SME	04/10/2020 A 02/11/2020	30
20	2020.05.00620R1	SUZANA ROSA DA SILVA POMPEU	SME	04/10/2020 A 02/11/2020	30

contrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 601/2020

“Dispõe sobre a concessão de Salário-Família.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Salário-Família, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	PARECER PGM/PAAL N.º	SERVIDOR (A)	DEPENDENTES
01	2020.09.00745P	350/2020	AMANDA CHRISTINY DOS SANTOS SEABRA	ELIMY CRISTINY OLIVEIRA SEABRA E LYAN HENRIQUE OLIVEIRA SEABRA
02	2020.09.00751P	352/2020	BRUNO GUEDES TELES DO COUTO	OLIVIA DOS SANTOS SUPRIANO GUEDES
03	2020.09.00760P	351/2020	DAVIDSON DA CRUZ XAVIER DOS SANTOS	DAVI EDUARDO CAPRINI XAVIER E DEBORA EDUARDA CAPRINI XAVIER
04	2020.09.00696P	348/2020	MARINALVA APARECIDA PEREIRA	ANDRE LUCAS PEREIRA ALVES.
05	2020.09.00741P	349/2020	MICHELLE FERNANDA WOJCICKI REIS	SOPHIA WOJCICKI FERREIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 600/2020

“Dispõe sobre o requerimento de concessão de licença gestante”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gestante, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), com o direito a ela(s)

inerente(s):

Nº.	PROCESSO	NOME	SEC.	PERÍODO	DIAS
01	2020.08.00747P	ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA	SME	13/10/2020 A 09/02/2021	120
02	2020.08.00746P	AMANDA CHRISTINY DOS SANTOS SEABRA	SME	08/10/2020 A 04/02/2021	120
03	2020.08.00712P	ANA PAULA PROCOPIO DA SILVA	SMS	20/10/2020 A 16/02/2021	120
04	2020.08.00713P	CALITA FERNANDA DE PAULA MARTINS	SME	13/10/2020 A 09/02/2021	120
05	2020.08.00742P	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	SME	20/10/2020 A 16/02/2021	120
06	2020.08.00705P	ERICA MARIA DA SILVA PIRES OLIVEIRA	SME	27/09/2020 A 24/01/2021	120
07	2020.08.00753P	JACQUELINE CATALDO SILVA DONDO GONÇALVES	SMS	01/10/2020 A 28/01/2021	120
08	2020.08.00738P	JANAINA KOBIAKAWA GASPARETO	SME	08/10/2020 A 04/02/2021	120
09	2020.08.00743P	JANE CAPISTRANO DIAS	SMS	16/10/2020 A 12/02/2021	120
10	2020.08.00768P	KARINY CANDIDA CARDOSO VAZ	SME	11/10/2020 A 07/02/2021	120
11	2020.08.00752P	MARTA REGINA DE ALMEIDA FERREIRA	SME	09/10/2020 A 05/02/2021	120
12	2020.08.00750P	MONIQUE ALINE ARAUJO CUNHA	SME	14/10/2020 A 10/02/2021	120
13	2020.08.00749P	ROSIENE LEONEL DE OLIVEIRA	SMS	12/09/2020 A 09/01/2021	120

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 DE Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 599/2020

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2020.05.00773P	CARLOS EDUARDO CASTANHO FARIA	SMS	22/10/2020 A 20/12/2020	60
02	2020.05.00573R1	CASSIA KELLER MULLER RIBEIRO	SME	19/09/2020 A 17/11/2020	60
03	2020.05.00732R1	CLEYDE LUCY SILVA PORTELLA	SME	26/10/2020 A 09/11/2020	15



04	2020.05.00651R1	DAYANA ADAMS	SMS	28/10/2020 A 26/11/2020	30
05	2020.05.00406R2	DENISE APARECIDA CORDOVA	SME	02/10/2020 A 15/11/2020	45
06	2020.05.00879R6	EGLIS ARANTES MENDONÇA MAGALHAES	SMS	03/10/2020 A 01/12/2020	60
07	2020.05.00187R6	JANE MARCIA DE MORAES	SME	28/10/2020 A 11/11/2020	15
08	2020.05.00560R2	JOANICE SANTOS DE OLIVEIRA	SME	19/08/2020 A 14/02/2021	180
09	2020.05.00776P	JOSILENE MARIA AGRIPINA DE SALES	SME	16/10/2020 A 14/12/2020	60
10	2020.05.00359R5	JULIANO ANDRE RIBEIRO DE PROEÇA	SMS	24/08/2020 A 22/10/2020	60
11	2020.05.00792P	LETICIA DA SILVA BARBOSA	SMS	16/10/2020 A 14/11/2020	30
12	2020.05.00780P	LUCIANA LINO DO AMARAL	SME	19/10/2020 A 17/11/2020	30
13	2020.05.00369R3	MARIA APARECIDA SANTANA	SMS	28/10/2020 A 26/12/2020	60
14	2020.05.00433R2	MARIA MAURA DE ARAUJO	SMS	28/09/2020 A 26/11/2020	60
15	2020.05.00512R1	MARLENE DE ARAUJO	SME	21/09/2020 A 19/11/2020	60
16	2020.05.00730R1	NILVACI OLEITE DE MAGALHAES	SME	19/10/2020 A 17/12/2020	60
17	2020.05.00007R5	RITA DE CASSIA CORREA DA COSTA DELLAFINA	SMS	01/11/2020 A 29/01/2021	90
18	2020.05.00375R2	ROSE CINARA TORRES DA SILVA	SMG	31/10/2020 A 28/01/2021	90
19	2020.05.00397R2	SUIZE DE BARROS SILVA	SME	23/09/2020 A 21/11/2020	60
20	2020.05.00396R2	SUIZE DE BARROS SILVA	SME	23/09/2020 A 21/11/2020	60

contrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º598/2020

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2020.05.00805P	AUGUSTA MARIA FIGUEIREDO PEREIRA	SME	07/10/2020 A 05/11/2020	30
02	2020.05.00650R1	CAROLINA SANTOS ARRUDA	SMS	13/10/2020 A 11/11/2020	30

03	2020.05.00360R3	DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO	SMS	19/10/2020 A 17/12/2020	60
04	2020.05.00671R1	DEBORA CRISTINA PARDINHO DE OLIVEIRA SILVA	SME	20/10/2020 A 18/11/2020	60
05	2020.05.00679R1	DEBORA CRISTINA PARDINHO DE OLIVEIRA SILVA	SME	20/10/2020 A 18/11/2020	30
06	2020.05.00544R1	ELIADA CARMINA DOS REIS GONÇALVES SCHULTZ	SME	26/10/2020 A 23/01/2021	90
07	2020.05.00578R1	JOAO VICENTE RODRIGUES DE AMORIM	SMS	14/10/2020 A 11/01/2021	90
08	2020.05.00795P	JOSIANE CRISTINA DA SILVA COSTA	SME	25/10/2020 A 23/11/2020	30
09	2020.05.00359R6	JULIANO ANDRE RIBEIRO DE PROENÇA	SMS	23/10/2020 A 21/12/2020	60
10	2020.05.00630R2	LEDA MARCIA DOS SANTOS QUINTINO	SMS	18/10/2020 A 16/11/2020	30
11	2020.05.00630R1	LEDA MARCIA DOS SANTOS QUINTINO	SMS	18/10/2020 A 16/11/2020	30
12	2020.05.00772P	LUCILEIA MEIRE DA SILVA MIRANDA	SMS	15/10/2020 A 28/11/2020	45
13	2020.05.01321R4	LUIZ MARIO CUIABANO	SMS	29/08/2020 A 27/10/2020	60
14	2020.05.000617R1	NOEMIA DE FATIMA FAVERO	SME	08/10/2020 A 21/11/2020	45
15	2020.05.00457R3	RONALDO IBARRA PAPA JUNIOR	SMS	22/10/2020 A 20/11/2020	30
16	2020.05.00793P	VANIA MARINA DO NASCIMENTO SILVA	SME	21/10/2020 A 19/11/2020	30
17	2020.05.00018R9	WALDEMIR DE BARROS E SILVA	SMS	04/11/2020 A 02/01/2021	60
18	2020.05.00714R1	WANDERLEIA NONATO DE BRITO	SMS	19/10/2020 A 28/10/2020	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE CONVOCAÇÃO - 2º CLASSIFICADA****CONVITE Nº. 017/2020/PMC**

Considerando o Aviso de Resultado Final do **Convite nº. 017/2020/PMC**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR E PLACAR ELETRÔNICO PARA COMPOREM A REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO EURICO GASPAR DUTRA, O “DUTRINHA”**, que sagrou vencedora do **LOTE 04** a empresa **ISABELLA PESCAROLLI SPADONI 45053848882**;

Considerando, também, a **DESISTÊNCIA** da empresa vencedora na execução do serviço;



Vimos pelo presente **CONVOCAR**, a empresa **MC2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ Nº 11.200.232/0001-00, 2ª colocada/classificada na **CONVITE Nº. 017/2020/PMC** no **LOTE 04**, para, assim querendo, manifestar interesse na execução do serviço, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor (Art. 24 XI da Lei 8.666/93), apresentando nova proposta, **até a data de 27/11/2020**, diretamente na sala de licitações, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá – Palácio Alencastro nº 158 – Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação ou **POR MEIO DO E-MAIL** cpl@cuiaba.mt.gov.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

Informamos, que a não manifestação de interesse até a data acima determinada, será entendido como desinteresse da empresa.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 312 CERAGP/2020

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.083.384/2020-1 e Parecer Jurídico nº 247/GAB/PAAL/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio (s) 2015/2020, ao(a) servidor(a) **JAMAIRA MANUELI PROENÇA** ocupante do cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 4868715, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1

PORTARIA SMS Nº 311 CERAGP/2020

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo Nº 00.081.899/2020-1 e Parecer Jurídico nº 247/GAB/PAAL/PGM/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir **Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo**, quinquênio (s) 2015/2020, ao(a) servidor(a) **LUCILEIA MEIRE DA SILVA** ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 4017378, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2020.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1

PORTARIA SMS Nº 130/EC/CERAGP/2020

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo

nº 00.062.866/2020-1 e Análise Técnica152/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **MICHELE DE ALMEIDA HORA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4013299, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/09/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1

PORTARIA SMS Nº 129/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.060.079/2020-1 e Análise Técnica137/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **LUCIANA ALVES DO CARMO BARROS**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4865609, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/200;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 26/08/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1

PORTARIA SMS Nº 128/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.059.741/2020-1 e Análise Técnica136/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **LAILA UEMURA**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4884295, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 26/08/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1

PORTARIA SMS Nº 127/EC/CERAGP/2020

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições



legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.056.266/2020-1 e Análise Técnica135/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ADRIANE DALLARMI RODRIGUES THOME, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4855810, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/200;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 12/08/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1

PORTARIA SMS Nº 126/EC/CERAGP/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.032.951/2020-1 e Análise Técnica134/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SILVANA BARBOZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4849531, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 16/04/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1

PORTARIA SMS Nº 124/EC/CERAGP/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.056.174/2020-1 e 132/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ELIAS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1565285, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 11/08/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1

PORTARIA SMS Nº 123/EC/CERAGP/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.056.097/2020-1 e Análise Técnica129/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ATIANNE TONHÁ GALVÃO, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4883754, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/200;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 11/08/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1

PORTARIA SMS Nº 122/EC/CERAGP/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.054.973/2020-1 e Análise Técnica128/CERAGP/SMS/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JANAINÉ DA FONSECA ARAUJO GOMES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4883043, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 06/08/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2020.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 448 - EN/2020/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:



A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 7 e 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 5104 - MARIANE ROCHA CAMARGO VASCONCELOS**, professora matrícula nº 4021681, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PROFESSOR PL PARA PE**, conforme Despacho nº 808-EN/2020/ ASSESSORIA/SME.

- **Processo RM 2020.01.06/0000120-336320 - DANIELA FERREIRA DE LIMA**, Técnico em Nível Superior, matrícula nº 4874907, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível SUPERIOR PARA ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 809-EN/2020/ ASSESSORIA/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 24 de novembro de 2020.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Interina de Educação de Cuiabá

Ato GP nº 415/2020

PORTARIA Nº 449 - EN/2020/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido da servidora abaixo relacionado, em razão da perda de objeto, tendo em vista que o referido pedido já foi contemplado por meio da **Portaria Nº390-EN/2020/GS/SME, Despacho 293-EN/2020/ASSESSORIA/SME, publicada na Gazeta Municipal do dia 09/11/2020, pg. 09..**

- **Processo GPE 5245 - THYARA THAYNÃ DE SOUZA**, Técnico em Manutenção e Infraestrutura Escolar, matrícula nº 4874859, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MÉDIO para TMIE MÉDIO+ PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 807-EN/2020/ASSESSORIA/SME, **a partir de 20/10/2020, nos termos dos artigos 10 e 13 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2020.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Interina de Educação de Cuiabá

Ato GP nº 415/2020

PORTARIA Nº 447 EN/2020/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 7 e 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 6098 - BENEDITA ARAUJO DOS SANTOS**, Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 4849561, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI SUPERIOR PARA TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 735-EN/2020/ASSESSORIA /SME, **a partir de 06/11/2020.**

- **Processo GPE 6137-MARIA JOSE DE BARROS**, Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 4031687, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 736-EN/2020/ ASSESSORIA/SME, **a partir de 09/01/2020.**

- **Processo RM 2020.03.18/0000004-126120- RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES**, professor, matrícula nº 4874189, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL PARA PE** conforme Despacho nº 805-EN/2020/ASSESSORIA/SME, **a partir de 19/05/2020.**

- **Processo GPE 5953 - VICENCIA DOMINGAS DE LARA**, Técnico em Manutenção e Infraestrutura Escolar, matrícula nº 2564655, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível FUNDAMENTAL PARA ENSINO MEDIO**, conforme Despacho nº 806 -EN/2020/ ASSESSORIA/SME, **a partir de 03/11/2020.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2020.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Interina de Educação

Ato GP Nº 415/2020

PORTARIA Nº 446 - EN/2020/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR o contido na Portaria Nº 433-EN/2020/GS/SME, publicada em 24/11/2020, pg 131 do **Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso**, que deferiu a elevação de nível da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 3243/2020 – GRACIETE BASTOS QUINTEIRO CARDOSO**, Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 2975250, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR+ ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 741 –EN/2020/ASSESSORIA/SME, **a partir de 25/09/2020.**

Onde se lê (...): TDI Superior para Superior + Especialização

Leia-se (...): TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior .

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2020.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Interina de Educação

Ato GP Nº 415/2020

PORTARIA Nº 445 - EN/2020/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

EXCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado da Portaria Nº 436-EN/2020/GS/ SME, publicada no Diário Oficial de Contas nº2061, de 25/11/2020, em razão de o referido servidor não pertencer ao Quadro de servidores desta Secretaria.

- **Processo GPENº 3900/2020 – JOVELINO CARLOS DE SOUZA**, Técnico em Manutenção e Infraestrutura Escolar, matrícula nº 4038375, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE MÉDIO para TMIE MÉDIO+ PROFISSIONALIZANTE**, conforme Despacho nº 791-EN/2020/ASSESSORIA/SME, **a partir de 02/09/2020.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2020.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Interina de Educação de Cuiabá

Ato GP nº 415/2020

Secretaria Municipal de Comunicação**Portaria****PORTARIA SECOM Nº 010/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade do levantamento do patrimônio da Secretaria Municipal de Comunicação referente ao inventário de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria Municipal de Comunicação e designar os seus membros, na forma a seguir:

Marília Rodrigues de Amorim – matrícula 4904166;

Larissa Hungria de Araujo – matrícula: 490484;

Karol Regis de Oliveira – matrícula: 4904167;

Art. 2º Presidirá a Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, a servidora Larissa Hungria de Araujo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CONHECIMENTO AOS NOMEADOS E À COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E, AOS DEMAIS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.

Palácio Alencastro - Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2020.

Elaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal Interina de Comunicação – SECOM.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano****Procedimento Administrativo****RESOLUÇÃO N.º 007/2020**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico (CMDE), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 150, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista e considerando a análise e discussão do estudo de impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) dos Condomínios Chapada das Tulipas, da empresa MRV Prime MT B2 Incorporações SPE LTDA; e Vivier Mais Park, da empresa Conata Engenharia LTDA; a localizar-se na Rua A e D (Rua Salah Soleimam Ayoub), n.º 300, Cachoeira das Graças, Cuiabá (MT).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Medidas Mitigadoras referente ao EIV/RIV da empresa MRV Prime MT B2 Incorporações LTDA. O empreendimento destinará o valor total de R\$ 482.252,47 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

O valor de R\$ 446.252,47 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para adequação do sistema viário - trecho da Rua G3 e Rua E, Bairro Cachoeira das Graças.

O valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para doação de dois abrigos de ônibus no modelo padrão SEMOB, cuja localização será definida pelo setor de transporte.

Art. 2º. Aprovar as Medidas Mitigadoras referente ao EIV/RIV da empresa Conata Engenharia LTDA. O empreendimento destinará o valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) distribuídos da seguinte forma:

O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para revitalização da sinalização viária (vertical e horizontal) da Rua Salah Soleiman Ayoub (antiga rua A) e Rua dos Eucaliptos, Cachoeira das Graças.

O valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para doação de abrigo de ônibus no modelo padrão SEMOB, cuja localização será definida pelo setor de transporte.

O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para construção de uma praça ou equipamento comunitário.

§ ÚNICO: Aprovar as Medidas Mitigadoras referente ao EIV/RIV da empresa MRV Prime MT B2 Incorporações LTDA e da empresa Conata Engenharia LTDA, de forma conjunta em percentual de 50% (cinquenta por cento) a cada:

O valor de R\$ 153.747,53 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para adequação do sistema viário trecho da Rua F, Cachoeira das Graças.

Deve ser doado ao município o valor de 100m² para construção de sala de aula, conforme planilha da SMADESS, o valor deverá ser pago mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, destinado à conta do FUMDUR – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, conta corrente n.º 5379-1, agência n.º 3834-2, Banco do Brasil, CNPJ n.º 02.987.631/0001-71.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2020.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico - CMDE

COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS informa por meio deste que a Audiência Pública a ser realizada dia 26 de Novembro de 2020, referente ao empreendimento Construção Construtora LTDA foi **CANCELADA**.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2020.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável
SMADESS